



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 950 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre novas tarifas de táxi no Município".

DECRETO N.º 950 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e de outras providências."

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica estabelecida a partir desta data,

o valor de "Unidade Tarifária - U.T." de Cr\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos e

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

I - SANEAMENTO - Cr\$ 12.648,00 (doze mil, seiscentos e

quarenta e oito cruzeiros) - Artigo 1.º - Fica declarado facultativo o ponto do dia 24 e 31 de dezembro de 1992, respectivamente véspera de natal e ano novo, aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - excetua dessa medida as atividades e serviços essenciais.


III - HORA EXTRA DE PARADA - Cr\$ 47.400,00 (quarenta e

Artigo 2.º - É concedido as professoras da Prefeitura Municipal, recesso entre 24 e 30 de dezembro de 1992, nos termos do Estatuto do Magistério Municipal.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de dezembro de 1992 - 28. Ano de Emancipação Político - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administração na mesma data.